

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 305, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Encerramento da Sindicância instaurada pela
Portaria nº 175/2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER – IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.851.356-8,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 175/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.174 de 29 de junho de 2026, conforme notificado no protocolo 25.851.356-8, com seu arquivamento nos termos da alínea “a” do inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021.

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011.

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu arquivamento.

Art. 4º Estabelecer que essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de setembro de 2026

PAULO EDUARDO
SIPOLI

PEREIRA:06637488950

Assinado de forma digital por
PAULO EDUARDO SIPOLI
PEREIRA:06637488950

Dados: 2026.09.17 16:41:11 -03'00'

Paulo Eduardo Sipoli Pereira

Diretor-Presidente Substituto - Portaria 278/2026/IDR-Paraná